LEI Nº 1.248, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO J O S É D O C E R R I T O E D Á O U T R A S PROVIDÊNCIAS."

TAINARA BARBOSA RAITZ, Prefeita Municipal de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de São José do Cerrito, no valor total de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção do Ensino Fundamental
Dotação: 19
Elemento da despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte de recursos: 1.540.1072.0000 – Fundeb – Ensino em Tempo Integral
Valor: R$ 300.000,00

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção do Ensino Fundamental
Dotação: 19
Elemento da despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte de recursos: 1.543.0000.0000 – Fundeb – Complementação VAAR
Valor: R$ 260.000,00

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
Dotação: 16
Elemento da despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte de recursos: 1.540.1072.0000 – Fundeb – Ensino em Tempo Integral
Valor: R$ 100.000,00

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/A1A6-3D24-2E31-6895 e informe o código A1A6-3D24-2E31-6895

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.087 – Manutenção da Educação Infantil – Creche
Dotação: 34
Elemento da despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte de recursos: 1.540.1072.0000 – Fundeb – Ensino em Tempo Integral
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I.– excesso de arrecadação:

Fonte de recursos: 1.543.0000.0000 – Fundeb – Complementação VAAR
Valor: R$ 260.000,00

II.– anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção do Ensino Fundamental
Dotação: 19
Elemento da despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte de recursos: 1.540.1070.0018 – Fundeb
Valor a anular: R$ 500.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as adequações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e no Plano Plurianual 2026–2029, para compatibilização com a alteração orçamentária promovida por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito/SC, 24 de agosto de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ
Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/A1A6-3D24-2E31-6895 e informe o código A1A6-3D24-2E31-6895

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A1A6-3D24-2E31-6895

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAINARA BARBOSA RAITZ (CPF 056.XXX.XXX-39) em 24/08/2026 11:05:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/A1A6-3D24-2E31-6895